



# FESTAS DA CIDADE DO PORTO

## COMISSÃO EXECUTIVA - PAÇOS DO CONCELHO

Telef. 29871 • 4099 PORTO Codex

### CONCURSO DAS CASCATAS DO S. JOÃO

#### REGULAMENTO

- 1.º — Serão admitidas ao Concurso todas as pessoas, residentes no concelho do Porto, que queiram construir ou montar uma cascata, em honra de S. João, tendo como motivo principal um passo da vida deste Santo, de acordo com a tradição popular;
- 2.º — As cascatas deverão ser instaladas no concelho do Porto, em lugar onde possam ser vistas pelo público, sem pagamento de qualquer taxa, nos dias 23, 24, 25 e 26 de Junho, pelo menos, a partir das 14 horas;  
§ único — Os concorrentes deverão colocar nas suas cascatas um indicativo, fornecido pela Comissão de Festas da Cidade, como número de inscrição que lhes tenha sido atribuído.
- 3.º — A inscrição dos concorrentes deverá ser feita até ao dia 31 de Maio, inclusive, nos Paços do Concelho, no serviço onde funciona a Secretaria da Comissão de Festas, indicando-se o nome e residência dos responsáveis pela cascata até ao máximo de três;
- 4.º — Quando os concorrentes sejam menores, deverão ser indicados no pedido de inscrição os nomes, filiação e idades daqueles;
- 5.º — A Comissão de Festas promoverá a classificação dos concorrentes por um júri idóneo, que atenderá ao respeito pela

tradição, bom gosto e pitoresco observados na feitura e ornamentação das cascatas, bem como à idade dos organizadores, se forem menores;

§ 1.º — As cascatas dos concorrentes premiados em anos anteriores só poderão ser novamente classificadas se apresentarem inovações que atestem o bom gosto e espírito criador dos seus organizadores ou construtores;

§ 2.º — Não serão consideradas as cascatas que tenham sido objecto, ainda que temporariamente, de exploração comercial;

§ 3.º — Das decisões do júri não haverá recurso.

6.º — Aos organizadores ou construtores das cascatas classificadas serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1.º prémio — 5 000\$00 e troféu no valor de 1 000\$00
- 2.º « — 3 500\$00 « « 750\$00
- 3.º « — 2 500\$00 « « 500\$00
- 4.º « — 1 000\$00
- 5.º « — 1 000\$00
- 6.º « — 1 000\$00

§ único — Sob recomendação expressa do júri, a Comissão de Festas da Cidade poderá também atribuir aos concorrentes menções honrosas.

7.º — As dúvidas que se suscitarem na aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão de Festas da Cidade.

8.º — A distribuição dos prémios far-se-á em sessão solene a realizar em data a determinar pela Comissão de Festas da Cidade.

---

**INFORMAÇÕES** — Posto de Turismo da Câmara Municipal do Porto - Paços do Concelho • Tel. 312740  
Praça General Humberto Delgado • 4099 PORTO Codex